

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.322	012	1



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.322

Institui o “Dia do Coração Aquecido”.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Volta Redonda, o “Dia do Coração Aquecido”, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de Maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

Projeto de Lei nº 148/2023  
Autoria: Vereador José Humberto Albertassi Junior  
DEX/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.322	013	1

	<h1>CMVR</h1>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO</p>
<p><b>LEI MUNICIPAL Nº 6.322</b></p>		
<p>Institui o "Dia do Coração Aquecido".</p>		
<p>A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:</p>		
<p>Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Volta Redonda, o "Dia do Coração Aquecido", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de Maio.</p>		
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>		
<p>Volta Redonda, 1º de dezembro de 2023. PAULO CÉSAR LIMA CONRADO Presidente</p>		

# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - BS 0,30 - Nº 2013 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 07 DE DEZEMBRO DE 2023

